LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de ITAPIRA - E. S. Paulo

matrícula 11.722 | folha 001

Em 01 de agosto de 1.985.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, com frente para a rua Joaquim Inácio da Silveira, sob nº 484 / (quatrocentos e oitenta e quatro), com a área edificada de 100,00 metros quadrados, com o respectivo terreno e quintal/ contendo a área superficial de 180,00 metros quadrados, correspondentes a 10,00 metros de frente, por 18,00 (dezoito)metros dos lados, da frente aos fundos, confrontando com a rua referida pela frente; de um lado com José Sartorelli e de outro e fundos com Joaquim Sabino de Mira. Código municipal nº 09-014-003-00. Proprietário: FRANCISCO CARLOS JOB, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Itapira, à Praça Bernardino de Campos nº 131, inscrito no CPF sob nº 868.021.438.87. Transcrição aquisitiva nº: 17010, fls. 26 do livro 3-U. O Escrevente, (José Eduardo Dias). O Oficial, (Katsumi Inoue).

R. 01 - Em 01 de agosto de 1.985. VENDA - 100%

Por escritura pública lavrada em 29 de dezembro de 1983, nas notas do 2º tabelionato de Itapira, no livro nº - 166, fls. 91, FRANCISCO CARLOS JOB, supra qualificado, alienou por venda à JOSÉ RUETTE-DR., brasileiro, industrial, casado com Vilma Lagazzi Ruette pelo regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado em Itapira, à rua Joaquim Inácio da Silveira nº 446, inscrito no CPF sob nº 014.634.038-87, a totalidade do imóvel constante desta matrícula, no valor de Cr$750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros). O Escrevente, (José Eduardo Dias). O Oficial, (Katsumi Inoue).

Av.02/11722. Em 25 de junho de 2019. **SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO/CASAMENTO**

Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 07 de junho de 2019, no 1° Tabelião de Notas de Itapira, SP, no livro n° 221, páginas 361/364, procede-se esta averbação para ficar constando que: a) os proprietários JOSÉ RUETTE e VILMA LAGAZZI RUETTE, SEPARARAM-SE através da sentença de 21/05/2009, que transitou em julgado em 30/08/2011, expedida no processo n° 2627/2008, da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, SP, continuando a mulher a usar o nome de casada; b) foi convertida em DIVÓRCIO a separação do casal acima mencionado, pela sentença de 22/02/2012, que transitou em julgado na mesma data, expedida no processo n° 2627/2008, da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, SP, conforme certidão de casamento matricula n. 113803 01 55 1961 2 00022 106 0007121-45, expedida em 28 de abril de 2017 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araras, SP; e c) o proprietário **JOSÉ RUETTE,** já qualificado, em data de 30 de julho de 2013, contraiu matrimônio com Márcia Maria Rufino, brasileira, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 57.860.058-4-SSP/SP e inscrita

— Continua no verso ... —

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2021 11:16:19

no CPF/MF nº 036.026.316-05, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II, na vigência da Lei nº 6.515/77, passando a contraente em virtude do casamento a assinar MÁRCIA MARIA RUFINO RUETTE, conforme se verifica da certidão de casamento, matrícula nº 115196 01 55 2013 2 00246 219 0023769 13, expedida em 11 de novembro de 2016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP. O Oficial Designado, (Valdemar Avelino de Toledo Júnior). Prot. 127.058 (10/06/2019).

R.03/11.722. Em 25 de junho de 2019. **DAÇÃO EM PAGAMENTO: 50%**

Pela mesma escritura que deu origem a Av.02, o proprietário JOSÉ RUETTE, casado com Márcia Maria Rufino Ruette, já devidamente qualificados, alienou mediante dação em pagamento a **MARCO ANTONIO LAGAZZI RUETTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.671.351-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 107.351.628-83, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, na Rua Conceição, nº 360, Apartamento 11, Centro, parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$74.895,86 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). O Oficial Designado, (Valdemar Avelino de Toledo Júnior). Prot. 127.058 (10/06/2019).

AV.04/11.722. Em 12 de Maio de 2020. **PENHORA: 50%**

Pela certidão de penhora enviada por meio do ofício eletrônico, protocolo Penhora Online nº PH000318845, expedida pelo 2º Ofício Cível de Campinas/SP, em 11 de maio de 2020, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1044508-02.2019.8.26.0114, tendo como Exequente: **VILSON DE SOUZA SOARES**, CPF/MF: 246.998.908-65 e Executado: **MARCO ANTONIO LAGAZZI RUETTE**, CPF/MF: 107.351.628-83, procede-se esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA para garantir a dívida no valor de R$ 46.527,85 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo o fiel depositário o executado MARCO ANTONIO LAGAZZI RUETTE. A Escrevente, (Amanda Caroline Boretti Bombardi). Prot. 129.877 (11/05/2020). SELO DIGITAL: 1243963E10A0000013019720W

AV.05/11.722. Em 12 de Maio de 2020. **AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO**

Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/1973, para constar que a garantia da dívida objeto da penhora averbada sob nº 04 inclui também a parte ideal correspondente a 50% da matrícula 2.583; e o selo digital correto da referida averbação é **1243963E10A0000013023920W**. A Escrevente, (Amanda Caroline Boretti Bombardi). Prot.129.877 (11/05/2020). SELO DIGITAL: 1243963E10A0000013024020D

— Trasladada para as fls. 02 —

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2021 11:16:19

AV.06/11.722. Em 21 de Julho de 2020. **PENHORA: 50%**

Pela certidão de penhora enviada por meio do ofício eletrônico, protocolo Penhora Online nº PH000328344, expedida pelo 1º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP em 17 de Julho de 2020, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0039032-34.2018.8.26.0114, tendo como Exequente: **MARCO ANTONIO LAGAZZI RUETTE**, CPF/MF: 107.351.628-83 e Executada: **VILMA LAGAZZI RUETTE**, CPF/MF: 381.831.538-87, procede-se esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula (incluindo a parte ideal corresponde a 50% da matrícula 2.583) foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R$ 158.659,15 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), tendo sido nomeada depositária a executada Vilma Lagazzi Ruette. A Escrevente, (Amanda Caroline Boretti Bombardi). Prot.130.410 (20/07/2020). SELO DIGITAL: 1243963E10A00000131503204

AV.07/11.722. Em 11 de Setembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE**

Em cumprimento ao COMUNICADO da Central de Indisponibilidade de 08/09/2020, por solicitação do TST - Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, expedida no processo nº 00126550720165150032, com o protocolo nº 202009.0815.01309010-IA-860, procede-se esta averbação para constar a **indisponibilidade de bens** pertencente a **VILMA LAGAZZI RUETTE**, CPF/MF: 381.831.538-87. O Oficial Designado, (Valdemar Avelino de Toledo Júnior). Prot.131.013 (11/09/2020). SELO DIGITAL: 1243963310A00000133038201

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2021 11:16:19